



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 471 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº1274/95, alterada pela Lei Municipal nº1344/99, ambas revogadas e instituída a Lei nº 1.647 de 29 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a composição estabelecida pelo art.15º da Lei Municipal nº 1.647/2013.

I - REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- Titular: Eda Helen de Leles;
- Suplente: Luciana de Souza Silva;

b) Representante da Secretaria de Educação:

- Titular: Edilene Guimarães;
- Suplente: Kelly Santos Araújo;

c) Representante da Secretaria de Finanças:

- Titular: Leonardo Martins da Silva;
- Suplente: Tamires Ferreira Barbosa;

d) Representante da Secretaria da Saúde:

- Titular: Leila Cristina Barcellos;
- Suplente: Cláudia Natalícia Santos Soares;

e) Representante da Secretaria de Obras:

- Titular: Geraldo Berlan Luis da Cruz;
- Suplente: Gustavo de Castro Mól;

II - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de Usuários ou Entidades de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social:

- Titular: Anna Maria Messias Santos;
- Suplente: Almiro Guimarães;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Titular: Mariana Carneiro da Silva
- Suplente: Alessandra Paula Cristina Miranda

b) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência Social:

1 - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

- Titular: Aparecida Valentim dos Santos;
- Suplente: Maria das Dores Nader;

2 - Representante da Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério - APRIDOM:

- Titular: Agueda Cotta Guimarães;
- Suplente: Neuza Maria de Leles;

3 - Representante de Trabalhadores da Área de Assistência Social:

- Titular: Maria da Consolação Moreira;
- Suplente: Mateus Junio Santos Costa;

Art. 2º De acordo como o inciso I do art.17º da Lei Municipal nº 1.647/2013, os membros do Conselho não serão remunerados sendo considerado serviço público relevante ao exercício da função.

Art. 3º O mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será de 02 (dois) anos, contados no período de 26/11/2024 a 25/11/2026, sendo este uma recondução do mandato anterior, não será permitido nova recondução, conforme estabelece o art. 13º da Lei nº 1.647/2013.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Dom Silvério/MG, 26 de novembro de 2024.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

